

Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva. CEP: 59.625-620 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN / Telefone: (84) 3314-3452 Site: http://www.uern.br; http://propeg.uern.br/poseduc E-mail: educacao@mestrado.uern.br

EDITAL Nº 001/2023 - POSEDUC/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - POSEDUC/UERN torna público, pelo presente Edital, o **processo seletivo simplificado para candidatos a alunos especiais para o semestre 2023.1**.

1) DAS DISCIPLINAS E VAGAS

DISCIPLINA	PROFESSORES RESPONSAVÉIS	HORÁRIO	VAGAS
Psicologia Sócio-Histórica e Educação	Júlio Ribeiro Soares Antônia Batista Marques	Segunda-feira 13h30 às 17h00	10
Políticas Públicas da Educação	Maria Edgleuma de Andrade	Quarta-feira 13h30 às 17h00	12
Epistemologias do Sul e Educação	Samuel Penteado Urban	Quarta-feira 13h30 às 17h00	05
Temas Transversais em Contextos Locais	Zacarias Marinho	Quinta-feira 14h00 às 17h30	08
Prática de Docência	Normandia de Farias Mesquita Medeiros	Quinta-feira 13h30 às 17h00	10
Tópicos Especiais em Educação I: Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva para a cultura da paz	Ana Lúcia Oliveira Aguiar	Sexta-feira 07h00 às 10h30	10
Tópicos especiais em práticas educativas I: a criança em foco na pesquisa	Giovana Carla Cardoso Amorim	Sexta-feira 13h30 às 17h00	06
TOTAL		,	61

2) DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão se inscrever portadores de diploma de graduação em qualquer área de conhecimento.
- 2.1.1 A inscrição de concluintes de cursos de graduação somente será permitida de acordo com orientações no item 2.4, alínea C, do presente edital.
- 2.2 Os candidatos poderão se inscrever em apenas 01(uma) disciplina.

- 2.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas SIGAA, no período de 25 a 27/01/2023, no link https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo seletivo/lista.jsf?nivel=S.
- 2.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deve digitalizar os seguintes documentos em arquivo em formato PDF e adicionar:
 - 2.4.1Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais), depositado NOMINALMENTE, ou por transferência bancária, em conta corrente de nº 7367-9, agência 4687-6, Banco do Brasil (UERN/MESTRADO EM EDUCAÇÃO). Não será aceito o pagamento via depósito por envelope em autoatendimento, nem via PIX. Também não será aceito comprovante de agendamento;
- a) Será concedida isenção da taxa de inscrição aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte FUERN, nos termos da Resolução No 5/2008-CD. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Declaração de vínculo disponível na Plataforma Íntegra)
- b) Em caso de transferência bancária a partir de conta corrente de outros bancos (Via **DOC ou TED**), será necessário informar que se trata de **Pessoa Jurídica** e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02).
- c) Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.
 - 2.4.2 Carta de intenção (ANEXO I), necessariamente digitada, com no máximo 02(duas) laudas direcionada ao(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina, justificando as razões que o motivam a cursar a disciplina como aluno especial, tendo por base a ementa (ANEXO II), ressaltando as intenções futuras de pesquisas, vinculando-as ao interesse pela disciplina;
 - 2.4.3 Diploma de graduação ou outra documentação que comprove a conclusão. Ou documento que comprove que terá concluído o curso na data da matrícula;
 - 2.4.4 Curriculum Lattes atualizado, em formato PDF, disponível no endereço eletrônico http://lattes.cnpq.br. O Candidato é responsável cível e criminalmente pelas informações disponibilizadas.
- 2.5 O modelo da carta de intenção (ANEXO I) está disponível no link na página do POSEDUC, item Editais Formulários da Seleção de Alunos Especiais.
- 2.6 A ausência de qualquer dos documentos listados implica no indeferimento da inscrição.
- 2.7 Não caberá recurso ao indeferimento da inscrição.

3) DA SELEÇÃO

- a) Caberá ao(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e nos seguintes critérios:
- a.1) Pertinência da justificativa apresentada;
- a.2) Atividades acadêmicas desenvolvidas e produção científica dos últimos 05 (cinco) anos que corresponde ao período de janeiro de 2018 a dezembro de 2022, registradas no Currículo *Lattes*;
- b) O resultado desta seleção será divulgado no dia 10/02/2023;
- c) Não caberá recurso ao resultado da seleção.

4) DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

- a) A matrícula dos selecionados acontecerá nos dias 27 e 28/02/2023;
- b) O início das aulas acontecerá no dia 06 de março de 2023;
- c) As aulas acontecerão no Bloco da Faculdade de Educação, no Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN.

5) DO CALENDÁRIO

Período de inscrição	25, 26 e 27 de janeiro de 2023
Divulgação da lista geral de inscritos	01 de fevereiro de 2023
Resultado	10 de fevereiro de 2023
Matrícula dos selecionados	27 e 28 de fevereiro de 2023
Início das aulas	06 de março de 2023

Mossoró-RN, 03 de janeiro de 2023.

Prof. Allan Solano SouzaCoordenador do Mestrado em Educação - POSEDUC
Portaria 4035/2022 — GP/FUERN



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva. CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN / Telefones: (84) 3314-3452

Site: http://www.uern.br; http://propeg.uern.br/poseduc E-mail: educacao@mestrado.uern.br

ANEXO I – MODELO CARTA DE INTENÇÃO

Eu,		, venho
solicitar ao professo	r(a)	, vaga para
	na condição de aluno especial, pelas seguinte	

ASSINATURA

LOCAL/DATA



Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva. CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN / Telefones: (84) 3314-3452 Site: http://www.uern.br; http://propeg.uern.br/poseduc E-mail: educacao@mestrado.uern.br

ANEXO II – EMENTAS DAS DISCIPLINAS

Disciplina: Psicologia Sócio-Histórica e Educação

Professores: Júlio Ribeiro Soares/Antônia Batista Marques

Carga Horária: 60h Créditos: 04

Ementa: Contribuições da psicologia sócio-histórica para o estudo da constituição do psiquismo humano. O método dialético na pesquisa em psicologia e educação. Categorias de análise. Estudo

da dimensão subjetiva de fenômenos e práticas educacionais.

Disciplina: Políticas Públicas da Educação **Professores**: Maria Edgleuma de Andrade

Carga Horária: 60h Créditos: 04

Ementa: Sociedade, Estado e Educação; as políticas públicas para a Educação e a educação básica; o público e o privado no campo da Educação; as políticas educacionais e sua articulação com outras políticas públicas e a sociedade; o Estado, os sistemas públicos de ensino e outras agências intervenientes no campo educacional.

Disciplina: Epistemologias do Sul e Educação

Professores: Samuel Penteado Urban

Carga Horária: 60h Créditos: 04

Ementa: Epistemologias do Norte e Epistemologias do Sul. Diálogo entre saberes a partir das Epistemologias do Sul: ecologia de saberes e o pensamento pós-abissal. Cidadania e Democracia intercultural desde o Sul global. Pesquisa em educação e metodologias pós-abissais.

Descolonização cognitiva e as Pedagogias pós-abissais.

Disciplina: Temas Transversais em Contextos Locais

Professores: Zacarias Marinho

Carga Horária: 60h Créditos: 04

Ementa: Temas Transversais nas propostas curriculares brasileiras; os Temas Transversais como discurso; Temas Transversais, conhecimento e cultura; Temas Transversais e integração curricular; Os Temas Transversais no Livro Didático; A Pedagogia de Projetos como proposta metodológica para os Temas Transversais; a prática pedagógica e os temas transversais em contextos locais.

Disciplina: Prática de Docência

Professores: Normandia de Farias M. Medeiros

Carga Horária: 60h Créditos: 04

Ementa: Questões teórico-metodológicas que norteiam a prática docente do professor; a docência como uma profissão dos profissionais da educação; a formação inicial, a formação continuada, a

autonomia profissional e o domínio de saberes construídos a partir dos contextos de atuação; a identidade docente: desconstruções e reconstruções; reflexões sobre as culturas escolares e as práticas de docência no quotidiano dos processos formativos diversos.

Disciplina: Tópicos Especiais em Educação I: Educação Especial na Perspectiva da Educação

inclusiva para a cultura da paz

Professora: Ana Lúcia Oliveira Aguiar

Carga Horária: 60h Créditos: 04

Ementa: Política nacional de atenção educacional às pessoas com necessidades especiais. Legislação. Marcos Político Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão — Estatuto da Pessoa com Deficiência. Formação Humana e Desenvolvimento Profissional Docente. A formação de professores numa perspectiva de atendimento às pessoas com deficiência. Prática Pedagógica e acesso ao conhecimento numa perspectiva do princípio de Educação para Todos. Acessibilidade.

Disciplina: Tópicos especiais em práticas educativas I: a criança em foco na pesquisa

Professores: Giovana Carla Cardoso Amorim

Carga Horária: 60h Créditos: 04

Ementa: A criança e as suas particularidades na pesquisa científica - autoria/autorizações. A diversidade de publicações e suas singularidades teórico-metodológicas no processo investigativo com a criança.



Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva. CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN / Telefones: (84) 3314-3452 Site: http://www.uern.br; http://propeg.uern.br/poseduc E-mail: educacao@mestrado.uern.br

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME:				
RG:	CPF:			
a) A pessoa com deficiência, caso necessite de	condições especiais para cursar a disciplina em			
caráter especial, em caso de aprovação, deverá solicitá-las por escrito, no ato da inscrição,				
justificando os motivos de sua solicitação;				
b) A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, requerendo				
atendimento diferenciado, conforme o item anterior, não fará uso dos recursos materiais/pessoais				
disponibilizados para o atendimento dos demais o	candidatos solicitantes de atendimento especial, e			
não poderá recorrer em favor de sua situação.				
JUSTIFICATIVA				